



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**

**INDICAÇÃO Nº 04/2022**

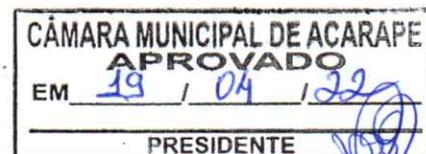
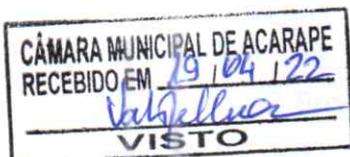
SOLICITA ENCAMINHAMENTO DE MENSAGEM E INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI AO PODER EXECUTIVO, QUE REAJUSTA O SALÁRIO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS MOTOCICLISTAS DO MUNICÍPIO DE ACARAPE, NOS MOLDES DO ANTEPROJETO DE LEI, ANEXO.

Indico à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acarape, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências no sentido de enviar à esta Casa Legislativa, Mensagem de Projeto de Lei, que reajuste a remuneração dos Agentes Administrativos Motociclistas do Município de Acarape, nos moldes do Anteprojeto de Lei anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE-CE, aos 19 de abril de 2022.

*José Liliaudo Monteiro Cavalcante*  
José Liliaudo Monteiro Cavalcante

Vereador



*Recebido em 20/04/22  
Gab. do Prefeito  
Lúcio*



## **PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 04/2022**

Sr. Prefeito;

O Projeto em apresentação, de autoria do Vereador José Liliaudo Monteiro Cavalcante, dispõe sobre o reajuste na remuneração dos Agentes Administrativos Motociclistas do Município de Acarape, o que faz pela seguinte exposição de motivos:

Os Servidores Públicos de Acarape que desempenham a honrosa função de Agentes Administrativos Motociclistas, em seu mister, são responsáveis pelo deslocamento de materiais, entrega de documentos, notificações e intimações de diversas naturezas, e encontram-se com seus salários defasados ao longo dos anos.

Visando repor em parte essa defasagem, no ano de 2010, o Município de Acarape criou através da Lei Municipal n.º 406/2010 uma Gratificação de Atividade.

A Gratificação de Atividade foi majorada em 2015 pela Lei 494/2015 para o percentual de 60%, contudo, a referida gratificação, por determinação legal, não se incorpora aos vencimentos do cargo de Agente Administrativo Motociclista.

Considerando toda a defasagem salarial acumulada ao longo dos anos, é justa a recomposição ora proposta, transformando a Gratificação de Atividade em reajuste, o que não trará impactos significativos às finanças públicas municipais.

O Projeto de Lei ora indicado, visa garantir o poder de compra dos servidores, ao mesmo tempo que renova o reconhecimento a esses importantes profissionais.

Do exposto, passamos a proposta do seguinte Anteprojeto de Lei:



**Art. 1.º - Fica reajustado o salário base dos Agentes Administrativos Motociclistas em 60%, passando para o valor de R\$ 1.939,20 (um mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

**Art. 2.º - Fica extinta a Gratificação de Atividade criada pela Lei Municipal n.º 406, de 1º de abril de 2010.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectiva dotação consignada na Lei Orçamentária Anual vigente.**

**Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário à presente lei, que passa a vigorar e ter seus efeitos financeiros a contar de sua publicação.**

Certos da importância da presente propositura, e de que Vossa Excelência comunga de seus nobres objetivos, requeremos que envie à esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

Melhores Cumprimentos.

Acarape-Ceará, 19 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Liliaudo Monteiro Cavalcante

Vereador